

Boletim de Serviço

nº 178 de 29 de dezembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria - SEI nº 250/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022. Atendendo-se a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe do regime de sobreaviso, que dá a competência à Superintendência do Hospital Universitário instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso para cobertura na Unidade desta Filial, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº07/2015, na seguinte unidade do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Tiago;

1. Unidade de Clínica Cirúrgica- Cirurgia Torácica.

Art. 2º- A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de Sobreaviso, assinados pelos empregados.

Art.3º- A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º- O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 60 minutos.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria - SEI nº 251/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022. Atendendo-se a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe do regime de sobreaviso, que dá a competência à Superintendência do Hospital Universitário instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso para cobertura na Unidade desta Filial, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº07/2015, na seguinte unidade do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago:

1. Unidade de Clínica Cirúrgica- Cirurgia Vascular

Art. 2º- A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de Sobreaviso, assinados pelos empregados.

Art.3º- A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º- O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 60 minutos.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria - SEI nº 252/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 27 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022 e conforme o processo-SEI 23820.013203/2022-21;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, SIAPE n.º 1160634 para substituição de **Heda Mara Schmidt**, SIAPE n.º 1160508, para o Cargo de **DIRETORA CLÍNICA DE MEDICINA**, do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-HU-UFSC/Ebserh.

Art. 2º- REVOGAR a Portaria-SEI nº 112/2013/GR, de 8 de fevereiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria - SEI nº 253/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 27 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022 e conforme o Processo-SEI 23820.013203/2022-21;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR **Maico de Oliveira Buss** SIAPE 1455*** como Substituto de **Douglas Francisco Kovaleski**, SIAPE 1457***, para ocupar o cargo da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFSC nas ausências, impedimentos e férias da titular.

Art. 2º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria-SEI nº 170/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 23 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371 , de 12/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR DAVI AVELINO DA SILVA matrícula Siape nº 301****, substituto do cargo de Chefe da UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de Dezembro de 2022 por motivo de período de recesso do titular do cargo.

Art. 2º: Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI nº , 222 de 04/11/2022

Portaria-SEI nº 177/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 23 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371 , de 12/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR ROBERTA RODRIGUES COELHO, matrícula Siape nº 303****, substituto do cargo de Chefe do SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 29/12/2022 a 06/01/2023 por motivo de férias da titular.

Art. 2º: Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI nº , 222 de 04/11/2022

Portaria - SEI nº 178/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 27 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371 , de 12/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR ROBERTA RODRIGUES COELHO, matrícula Siape nº 303****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 05 a 14 de dezembro de 2022 por motivo de férias da titular.

Art. 2º: REVOGAR a Portaria-SEI nº 140/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 10 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 157 de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º: Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 4º: Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria - SEI nº 179/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371 , de 12/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Daniela de Oliveira Cardozo, matrícula Siape nº 305 ****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria - SEI nº 180/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371 , de 12/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Naiara Talita Terezinha Serrano Martins , matrícula Siape nº 312 ****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2022 por motivo de recesso e de 30 de dezembro de 2022 a 28 de janeiro de 2023 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Retificação Portaria 159/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 27 de dezembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 159/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 167 de 07 de dezembro de 2022, onde se lê, no Art 1º " no período de 05 a 12 de dezembro de 2022 ." leia-se "no período de 05 a 09 de dezembro de 2022 ."

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Setor de Administração

Portaria-SEI nº 029/2022/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.015581/2022-40;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

- A) Para acompanhamento e fiscalização dos **Contratos nº 235 e 236/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2022**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJs 81.243.735/0019-77 e 81.243.735/0009-03, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS e Notebook Tipo II - Padrão)**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC).

Os seguintes servidores:

Gestor do Contrato	Gestor Substituto
Amilton Fillipe Figueredo SIAPE: 223****	Eduardo Claumann Neis SIAPE: 313****

Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal Técnico Substituto
Thiago Bueno Pessoa SIAPE: 331****	Adriano Ferreira da Silva SIAPE: 330****

Fiscal Administrativo	Fiscal Administrativo Substituto
Maurício Moraes de Moraes SIAPE: 241****	Marcelo Palhano Salles SIAPE: 208****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022